

RESPOSTA AOS RECURSOS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2024**

CANDIDATO(A):	REGINALDO ROSA		
CARGO PLEITEADO:	Motorista (Mais Máquinas)		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	O candidato requer a revisão do indeferimento da inscrição, alegando ter apresentado o comprovante de escolaridade exigido para a função.		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:		
	INDEFERIDO:	X	
RESPOSTA AO RECURSO:			
<p>Analisando detalhadamente a argumentação do recurso proposto pelo candidato, a comissão avaliadora decidiu pelo indeferimento do recurso.</p> <p>O candidato argumenta que realizou a juntada do comprovante de escolaridade. Ocorre que ao verificar a documentação, o candidato juntou 14 folhas no envelope, quais sejam: 1. CNH e Título de Eleitor; 2. Certificado de curso de direção defensiva; 3. Comprovante de residência; 4. Comprovante de Situação Cadastral do CPF; 5. Quitação Eleitoral; 6. CPF e RG; 7. CTPS; 8. Declaração de Tempo de Serviço; 10, 11, 12, 13 e 14: Cursos de Qualificação Profissional.</p> <p>Ante ao exposto, a comissão decidiu pela manutenção do indeferimento da inscrição.</p>			



CANDIDATO(A):	GEOVANE ALVES DE AMORIM		
CARGO PLEITEADO:	Motorista (Mais Máquinas)		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	O candidato requer a revisão do indeferimento da inscrição, alegando ter apresentado a CNH.		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:	<input type="checkbox"/>	
	INDEFERIDO:	<input checked="" type="checkbox"/>	X
RESPOSTA AO RECURSO:			
<p>Analisando detalhadamente a argumentação do recurso proposto pelo candidato, a comissão avaliadora decidiu pelo indeferimento do recurso.</p> <p>O candidato argumenta que realizou a juntada da Carteira de Habilitação, ocorre que o motivo de indeferimento é o não preenchimento do requisito de curso de direção defensiva, o qual o candidato não apresentou.</p> <p>Ante ao exposto, a comissão decide pela manutenção do indeferimento da inscrição.</p>			

CANDIDATO(A):	WALLACE DA SILVA LOPES		
CARGO PLEITEADO:	Motorista (Mais Máquinas)		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	O candidato requer a revisão do indeferimento da inscrição, por motivos de falta de quitação eleitoral.		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:	<input type="checkbox"/>	
	INDEFERIDO:	<input checked="" type="checkbox"/>	X
RESPOSTA AO RECURSO:			
<p>Analisando detalhadamente a argumentação do recurso proposto pelo candidato, a comissão avaliadora decidiu pelo indeferimento do recurso.</p> <p>O candidato argumenta que realizou a inscrição em outros processos seletivos, e foi desclassificado e requer a oportunidade de regularizar sua situação. Porém, junta outra declaração de quitação eleitoral com a irregularidade apontada de "Ausência às urnas". Desta forma, a quitação eleitoral é requisito para o deferimento da inscrição, que se mantém irregular.</p> <p>Ante ao exposto, a comissão decide pela manutenção do indeferimento da inscrição.</p>			

Irupi/ES, 09 de dezembro de 2024

João Pedro Schuab Stangari Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Presidente da Comissão do Processo Seletivo